



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

EDITAL Nº 003/2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Abre inscrições e define normas para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal e para a formação de cadastro reserva do Município de Balneário Camboriú.

O Senhor **Edson Renato Dias**, Prefeito Municipal e o Senhor **Paulo Milton dos Santos Junior**, Secretário de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tornam público a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento de vagas do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal e para a formação de cadastro reserva do Município de Balneário Camboriú, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será executado pela FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS – FEPESE, localizada no seguinte endereço: Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Trindade – Florianópolis, SC. Telefone (48) 3953-1000, endereço eletrônico <http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br/> e-mail balneariocamboriu2015@fepese.org.br.
- 1.2 As inscrições estarão abertas no período compreendido entre as 12h00 do dia 29 de setembro de 2015 até as 15h00 do dia 29 de outubro de 2015.
- 1.3 O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final do presente Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo.
- 1.4 Durante o prazo de validade do concurso, o aprovado excedente tem prioridade sobre os novos concursados, no preenchimento dos cargos na mesma carreira.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.6 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, nos Postos de Atendimento ao Candidato da FEPESE nos endereços e horários estabelecidos abaixo:

Posto de Atendimento ao Candidato da FEPESE

FEPESE – MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONCURSO PÚBLICO

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 11:30 e das 13h às 17h.

Horário do último dia de inscrições: das 08h às 12:00 e das 13h às 15h

Posto de Atendimento ao Candidato – Balneário Camboriú

CENTRO DE TREINAMENTO COMUNITÁRIO - CTC

Rua: Itália, nº1059, Bairro das Nações.

(Ao lado do Centro Educacional Municipal Prof. Antônio Lúcio)

Balneário Camboriú, SC

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 11:30 e das 13h às 17h.

Horário do último dia de inscrições: das 08h às 12:00 e das 13h às 15h

- 1.7 Os documentos também poderão ser enviados via postal com Aviso de Recebimento (AR), salvo expressa vedação do Edital, preferencialmente por serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX) e deverão ser entregues no endereço da FEPESE rigorosamente no prazo previsto pelo Edital. É de responsabilidade do candidato a expedição com a devida antecedência, pois só serão aceitos os documentos entregues até a data prevista no Edital, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de recebimento da correspondência.

Endereço para remessa via postal de documentos:

FEPESE – CONCURSO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Caixa Postal 5067

88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

- 1.8 Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 1.9 São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Concurso Público:
- I - Nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - II - O gozo dos direitos políticos;
 - III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - IV - O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - V - A idade mínima de dezoito anos;
 - VI - Aptidão física e mental;
 - VII – demais exigências estabelecidas no edital de concurso público.
- 1.10 A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.
- 1.11 O candidato aprovado no Concurso Público e que vier a ser convocado/nomeado, será chamado para escolha de vagas, em unidade escolar onde houver disponibilidade de vaga, no Município de Balneário Camboriú.
- 1.12 A aprovação e classificação no presente Concurso Público não criam direito à admissão que será realizada na medida das necessidades da Secretaria da Educação do município e disponibilidades orçamentárias.

2. DOS CARGOS/ESPECIALIDADES, CARGA HORÁRIA SEMANAL, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO MENSAL E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE/ESPECIAIS EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

- 2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste edital e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- 2.2 Os cargos/especialidades, a carga horária semanal, o número de vagas, a remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Concurso Público, são descritos na tabela abaixo:

2.2.1 CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

Cargos	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento Mensal (R\$)	Requisitos de Escolaridade/ Especiais
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO/ ADMINISTRADOR ESCOLAR	40 h	15	2.301,33	Diploma de graduação em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar ou pós-graduação em Gestão Escolar ou Licenciatura em curso da área da Educação com pós-graduação em Administração Escolar ou pós-graduação em Gestão Escolar.
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO/ ORIENTADOR EDUCACIONAL	40 h	10	2.301,33	Diploma de graduação em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou pós-graduação em Gestão Escolar ou Licenciatura em curso da área da Educação com pós-graduação em Orientação Educacional ou pós-graduação em Gestão Escolar.
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO/ SUPERVISOR ESCOLAR	40 h	35	2.301,33	Diploma de graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou pós-graduação em gestão Escolar ou Licenciatura em curso da área da Educação com pós-graduação em Supervisão Escolar ou pós-graduação em Gestão Escolar.

2.2.2. CARGO: PROFESSOR III

Cargos	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento Mensal (R\$)	Requisitos de Escolaridade/ Especiais
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS– PIII	20 h	6	1.150,66	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Anos Iniciais.
	40 h	33	2.301,33	
PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIAL - PIII	40 h	3	2.301,33	Diploma de graduação em curso de Educação Especial ou licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Especial ou graduação em Pedagogia ou Normal Superior com curso de especialização em Educação Especial.
PROFESSOR DE ARTES – PIII	30 h	1	1.725,99	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Artes ou Educação Artística.
	40 h	5	2.301,33	
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PIII	40 h	2	2.301,33	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Ciências ou Ciências Biológicas.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PIII	30 h	1	1.725,99	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Educação Física com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
	40 h	17	2.301,33	
PROFESSOR DE GEOGRAFIA – PIII	40 h	2	2.301,33	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Geografia.
PROFESSOR DE HISTÓRIA - PIII	40 h	3	2.301,33	Diploma de graduação em curso de licenciatura em História.
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – PIII	20 h	1	1.150,66	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa.
	40 h	3	2.301,33	

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - PIII	40 h	5	2.301,33	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Língua Portuguesa ou em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA – PIII	40 h	3	2.301,33	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Matemática.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PIII	40 h	36	2.301,33	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.
PROFESSOR AUXILIAR EM EDUCAÇÃO DE INFANTIL – PIII	40 h	200	2.301,33	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.

2.3 As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo 6 do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A participação no concurso iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
- 3.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- 3.3 É permitida uma única inscrição para os cargos constantes neste edital de Concurso Público. No caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, para cargos do presente edital, será considerada unicamente a última inscrição efetivamente paga.
- 3.4 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre às **12h00 do dia 29 de setembro de 2015 e às 15h00 do dia 29 de outubro de 2015**, em conformidade com as regras contidas neste Edital.
- 3.5 A inscrição poderá ser feita:
- I - Via internet;
 - II - Presencialmente ou por Procurador.
- 3.6 Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:
- I - Acessar o endereço eletrônico <http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br/>
 - II - Ler atentamente o edital, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
 - III - Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
 - IV - Imprimir e efetivar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal-DAM em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até a data de encerramento das inscrições.

- 3.7 Para efetuar a inscrição presencial o candidato ou seu Procurador, deverá seguir os seguintes passos:
- I - Comparecer ao posto de atendimento munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição de Contribuinte Pessoa Física (CPF);
 - II - Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e respectivo CPF, além do original do instrumento Público de Procuração específico para realizar a inscrição no concurso público.
 - III - Preencher o Requerimento de Inscrição;
 - IV - Protocolar o Requerimento de Inscrição;
 - V - Obter e efetivar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal-DAM em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até a data de encerramento das inscrições.
- 3.8 A FEPESE e a Prefeitura de Balneário Camboriú eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET. O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas. Os candidatos devem fazer uma atenta conferência dos dados preenchidos no requerimento de inscrição. No último dia de inscrição só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às 15 horas.
- 3.9 Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (48) 39531032, até **19 de outubro de 2015**, um horário especial de atendimento, informando a ajuda de que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e ajuda requerida.
- 3.10 É de responsabilidade de o candidato manter atualizados os endereços e números de telefone informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser comunicada à FEPESE por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: **balnariocamboriu2015@fepese.org.br**. Após a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Balneário Camboriú.
- 3.11 O pagamento da taxa de inscrição só deverá ser feito mediante a utilização do DAM obtido, quando da inscrição presencial ou no endereço eletrônico: **http://balnariocamboriu2015.fepese.org.br/**. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 3.12 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.13 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 3.14 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 3.15 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 3.16 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 3.17 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

- 3.18 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público no endereço <http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br/> onde estarão indicados o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo para o qual está concorrendo, na data provável de **4 de novembro de 2015**. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 São isentos da taxa de inscrição no Concurso Público:

I - Os candidatos doadores de sangue;

II - Os candidatos que estiverem inscritos, na data de abertura das inscrições, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou com renda familiar de até três salários mínimos).

- 4.1 Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão, após a sua inscrição, entregar em um dos Postos de Atendimento da FEPESE, ou via postal, até às 17 horas de **8 de outubro de 2015**, os seguintes documentos:

I - Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico:

Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 2);

II - Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue (Lei Municipal 3093/2010):

- a) Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 2);
- b) Comprovante expedido por entidade credenciada pela União, pelo Estado de Santa Catarina ou pelo Município de Balneário Camboriú, de que o requerente é doador de sangue, discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, que não poderá ser inferior a 01 (uma) por ano.

- 4.2 Endereço exclusivo para remessa postal:

FEPESE – MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONCURSO PÚBLICO

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Caixa Postal: 5067

88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

- 4.3 Só serão examinados os pedidos de isenção enviados via postal que forem entregues à FEPESE até a data determinada no Edital para recebimento dos Pedidos de Isenção da Taxa e Inscrição, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

- 4.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto para pagamento de inscrição.

- 4.5 Sendo indeferido o pedido de isenção, do qual caberá recurso, restará ao candidato o pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.

- 4.6 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo cargo, com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

- 4.7 Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data provável de **13 de outubro de 2015**.

5 INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a eles reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos/ disciplinas, nos termos do § 2º, do Artigo 11º, da Lei Municipal 1069/91, com a redação da Lei Municipal 1.346/94, conforme o quadro a seguir:

Cargo	Carga Horária semanal	Vagas	Vagas Reservadas	Vagas Livre Concorrência
Especialista em Educação/ Administrador Escolar	40 h	15	1	14
Especialista em Educação/ Orientador Educacional	40 h	10	1	9
Especialista em Educação/ Supervisor Escolar	40 h	35	2	33

- 5.2 Caso a aplicação do percentual de 5% não resulte a oferta imediata de vagas para o cargo, o primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público será nomeado para ocupar a quinta vaga que vier a surgir para o cargo efetivo o qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.
- 5.3 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com de eficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.
- 5.4 Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
- 5.5 Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar a sua condição no Requerimento de Inscrição e entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no Protocolo da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Balneário Camboriú, ou enviar pelo correio, preferencialmente por SEDEX, até o último dia de inscrições, os seguintes documentos:
- a) Cópia do comprovante de inscrição.
 - b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitida nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, acompanhado de cópia do requerimento de inscrição. Não serão aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao exigido.
- 5.7 Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço da FEPESE, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.
- 5.8 O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.
- 5.9 Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

- 5.10 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como com deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
- 5.11 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá protocolar requerimento desta solicitação nos endereços e horários descritos no Edital ou via postal unicamente no endereço da FEPESE, em qualquer dos casos até às 15 horas do último dia de inscrições, anexando ao requerimento laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.
- 5.12 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da FEPESE.
- 5.13 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência forem aprovados, serão convocados por aviso publicado no site do concurso <http://balneariocamboriu.sc.org.br> para avaliação da sua condição de deficiente pela Perícia Médica Oficial do Município e se a deficiência é capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 5.14 Será excluído do Concurso Público o candidato aprovado para uma das vagas aos portadores de deficiência que:
- a) Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município;
 - b) Cuja deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.
- 5.15 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 5.16 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas pela FEPESE. O ato de homologação será publicado no endereço eletrônico <http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br/> na data provável de **04 de novembro de 2015**.
- 6.2 A relação das inscrições não homologadas, devido ao indeferimento pela FEPESE, será divulgadas no endereço do concurso na Internet <http://balneariocamboriu.fepese.org.br> na data provável de **04 de novembro de 2015**.

7 OUTROS REQUERIMENTOS

7.1 Candidata lactante

- 7.1.1 A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:
- a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
 - b) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.

7.12 O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

7.13 Benefícios da Lei 11.689/2008

7.13.1 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

7.13.2 Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço da FEPESE, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

8 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 O Concurso Público, objeto deste Edital, compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos em etapa única constituída de uma Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 A prova escrita será realizada no dia **22 de novembro de 2015** na cidade de Balneário Camboriú, em locais que serão divulgados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, no endereço eletrônico do Concurso Público: <http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br/>

8.3 A FEPESE poderá, não havendo na cidade de Balneário Camboriú locais adequados para a alocação de todos os candidatos, realizar provas em cidades vizinhas à cidade de Balneário Camboriú.

8.4 O presente Concurso Público constará de 2 (duas) etapas:

Primeira Etapa- **Prova escrita** com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;

Segunda Etapa: **Prova de Títulos**, de caráter classificatório.

9 DA PROVA ESCRITA

9.1 A prova escrita, de caráter classificatório constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta.

9.2 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nos quadros abaixo:

9.2.1. PROVA ESCRITA PARA TODOS OS CARGOS:

Área de conhecimento	Nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	5	0,10	0,50
Aspectos históricos, geográficos e culturais	5	0,10	0,50
Temas de Educação	15	0,30	4,50
Conhecimentos específicos do cargo	10	0,35	3,50
Total	35	-	9,00

- 9.3 A nota máxima na prova escrita será 9,00 (nove pontos).
- 9.4 Os programas das provas encontram-se publicados no anexo 1 do presente Edital.
- 9.5 A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 9 (nove), expressa com 2 (duas) casas decimais.
- 9.6 Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 4,50** (quatro inteiros e cinquenta centésimos).
- 9.7 Para prestar a prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 9.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 9.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 9.10 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 9.11 Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 - Que contenha emenda (s) e /ou rasura (s), ainda que legível (eis);
 - Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 - Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 - Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 9.12 A prova escrita será aplicada na cidade de Balneário Camboriú, ou na inexistência de locais adequados e ou suficientes para a sua aplicação, em cidades próximas, no dia **22 de novembro de 2015** de acordo com o cronograma abaixo:

Duração da prova: 3 (três) horas

Evento	Horário
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	14h00
2. Fechamento dos portões (vedado o acesso a partir deste horário).	14h50
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	14h52
4. Início da resolução da prova.	15h00
5. Final do prazo mínimo para retirar-se do local de prova.	16h00
6. Final da prova.	18h00

- 9.13 Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Concurso Público.

- 9.14 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do concurso na Internet, por mensagem enviada para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 9.15 Os locais em que os candidatos deverão prestar a prova serão divulgados no site do concurso na Internet na data provável de **16 de novembro de 2015**.
- 9.16 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.
- 9.17 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 9.18 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 9.19 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 9.20 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 9.21 Em face de eventual divergência a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 9.22 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
I - Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
II - Documento de identificação;
III - Original do Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição guardado no bolso;
IV - Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 9.23 É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico e ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 9.24 É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. A FEPESE não se responsabilizará pela guarda de qualquer armamento.
- 9.25 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.

- 9.26 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 9.27 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 9.28 A FEPESE poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 9.29 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 9.30 Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 9.31 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

10 DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 A segunda etapa do Concurso Público consiste na Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório.
- 10.2 A Prova de Títulos é constituída pela pontuação de certificados e ou diplomas de cursos de pós-graduação na área/ disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação.
- 10.3 Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de especialização deverão ser acompanhados por histórico escolar.
- 10.4 Os diplomas de cursos de pós-graduação em mestrado ou doutorado emitidos no exterior, deverão ser reconhecidos na forma da lei e acompanhados de tradução oficial.
- 10.5 Os candidatos que tenham concluído cursos de pós-graduação (em nível de especialização, mestrado ou doutorado) em data posterior a 1º de janeiro de 2015, cujos diplomas não tenham sido confeccionados pela instituição de ensino, poderão entregar certidão emitida pelo programa de pós - graduação declarando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas o trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso e no caso dos cursos de mestrado ou doutorado, que lhe foi outorgado o título correspondente. A certidão deve ser acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.
- 10.6 Para participar da Prova de Títulos os candidatos deverão protocolar na FEPESE ou no Posto de Atendimento em Balneário Camboriú, ou enviar pelo correio, com Aviso de Recebimento e preferencialmente por SEDEX, os seguintes documentos:
- I - Requerimento para participação na Prova de Títulos (anexo 3);
 - II - O título que deseja ser avaliado.

- 10.7 Os títulos enviados pelo correio só serão avaliados se entregues à FEPESE no prazo previsto pelo edital, valendo como comprovação o registro de entrega dos documentos emitidos pelos Correios.
- 10.8 Será avaliado **unicamente 1 (um) título de curso de pós-graduação**. Caso o candidato apresente mais de um título será avaliado o de maior valor acadêmico.
- 10.9 Os títulos que atenderem as normas do presente edital serão avaliados de acordo com o quadro abaixo:

1) Documento Exigido

Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, devidamente registrado no órgão competente, na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação.

Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de Especialização devem ser entregues acompanhados do respectivo histórico escolar.

2) Pontuação:

Título /Documento	Pontuação
Certificado de curso de pós-graduação em nível de Especialização .	0,50
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado	0,75
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado	1,00

- 10.10 A nota da Prova de Títulos (no máximo 1,00 ponto) será somada à da Prova Escrita para o cálculo da Nota Final.
- 10.11 A participação na Prova de Títulos não é obrigatória.

11 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

- 11.2 A nota final do candidato será a soma da nota da prova escrita e da nota da prova de títulos:

$$NF= NPE + NPT$$

NF= Nota final

NPE= Nota da prova escrita

NPT= Nota da prova de títulos

- 11.3 Os candidatos serão classificados por cargo / disciplina, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.
- 11.4 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 11.5 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- I - Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- II - Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais- Temas de Educação;
- III - Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais- Português;
- IV - Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais- Aspectos históricos, geográficos e culturais;
- V - Beneficiados pela Lei 11.689/2008, devidamente habilitados na forma do Edital; tribunal do júri.
- VI - Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.

11.6 As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:

- I - Indeferimento do pedido de taxa de isenção;
- II - Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência);
- III - Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência);
- IV - Teor das questões e gabarito preliminar da prova escrita;
- V - Nota da Prova de Títulos;
- VI - Nota e classificação final.

12.2 Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação, no site do Concurso Público na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.

12.3 Os recursos poderão ser interpostos das seguintes maneiras:

- I - Pela Internet;
- II - Pessoalmente ou por Procurador;
- III - Pelo Correio.

Interposição de recursos pela Internet

12.4 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:

- I - Acessar a página do concurso na Internet <http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br/e> clicar no link RECURSOS E REQUERIMENTOS;
- II - Preencher o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
- III - Enviar pela Internet seguindo as instruções do sistema.

Interposição de recursos presencial

12.5 Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:

- I - Comparecer em um dos Postos de Atendimento, pessoalmente munido de documento de identidade original, com foto ou por Procurador munido de documento de identidade original, com foto, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e documento original de Procuração passada em cartório com fins específicos.
- II - Preencher o requerimento (Anexo 4) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
- III - Protocolar o requerimento no Posto de Atendimento, guardando o respectivo protocolo.

Interposição de recursos via postal

- 12.6 Para interposição de recursos via postal o candidato deverá:
- I - Preencher e assinar o requerimento (Modelo no Anexo 4) com argumentação clara, consistente e objetiva.
 - II - Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
 - III - Datar e assinar;
 - IV - Anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente;
 - V - Colocar o (s) requerimento (s) em um envelope resistente e enviar para o endereço:

FEPese – MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONCURSO PÚBLICO

Recurso administrativo

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Caixa Postal 5067

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

V - O candidato deverá expedir o documento com AR (Aviso de Recebimento), preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. O documento deve ser entregue à FEPese rigorosamente no prazo previsto no Edital, findo o qual não será aceito, sendo de responsabilidade do candidato a remessa via postal com a devida antecedência para que o recurso seja entregue no prazo Edital, valendo para todos os fins de direito a data de entrega.

- 12.7 Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues pelo correio até o último dia previsto para entrega (segundo dia útil após a publicação do ato contestado).
- 12.8 Caso o candidato venha a transmitir (pela Internet), ou entregar (pessoalmente ou por procurador) ou enviar via postal, mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do concurso público, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.
- 12.9 A FEPese e ou o Município, não se responsabilizam pelo atraso na entrega dos requerimentos dos candidatos. Para fins de direito constitui-se prova unicamente o carimbo de recebimento ou entrega da correspondência.
- 12.10 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.
- 12.11 No caso de erro na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 12.12 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do concurso: <http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br/>. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 12.13 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.
- 12.14 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser os descritos no Edital.
- 12.15 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 12.16 Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as

notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

13 DA POSSE

- 13.1 Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados de acordo com as necessidades do Município de Balneário Camboriú, pela ordem decrescente de classificação, respeitadas as despesas totais com pessoal, segundo limites prudencial e total fixados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
- 13.2 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Município de Balneário Camboriú, conforme a necessidade, para a apresentação dos documentos exigidos em lei, comprovação da escolaridade prevista no edital, registro no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional e perícia médica.
- 13.3 No prazo de convocação o candidato deverá apresentar os seguintes exames de saúde acompanhados de laudo médico, com prazo de validade de até 60 (sessenta) dias da data de convocação.
 - 13.3.1 Exames de saúde comuns a todos os cargos:
 - I – hemograma;
 - II – Glicemia;
 - III – Creatinina;
 - IV – Lipidograma total;
 - V – Alanina transaminase;
 - VI – Aspartato transaminase;
 - VII – Parcial de urina;
 - VIII – Raios-X de tórax PA e Perfil;
 - IX – Raios-X de coluna cervical AP e perfil;
 - X – Raios-X de coluna dorsal AP e Perfil;
 - XI – Raios-X coluna lombo-sacra AP e Perfil;
 - XII – ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35 (trinta e cinco) anos;
 - XIII – Acuidade visual – realizada pelo Perito/Junta Médica Oficial do Município no exame clínico admissional.
 - 13.3.2 Complementação de exames de saúde para o cargo específico de Professor (todas as disciplinas), acrescidos dos exames comuns a todos os cargos: Laringoscopia.
- 13.4 Caberá ao Perito/Junta Médica Oficial designada pelo Município considerar apto para o exercício do cargo e ainda, solicitar outros exames complementares essenciais e inerentes ao cargo.
- 13.5 O valor dos exames de saúde comuns a todos os cargos (laboratoriais, radiológicos e eletrocardiograma) e a complementação de exames de saúde para cargos específicos, serão pagos pelo candidato.
- 13.6 Julgado apto para o exercício do cargo e apresentada toda documentação exigida, será expedido ato de nomeação.
- 13.7 A posse dar-se-á até 30 dias da data de nomeação, mediante assinatura do respectivo termo, no qual deverá declarar ter conhecimento das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo para o qual foi aprovado.
- 13.8 Não ocorrendo à posse no prazo, considerar-se-á extinto o direito ao cargo para o qual foi aprovado, salvo em se tratando de candidato em licença ou afastamento legal.

- 13.9 No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituir seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
- 13.10 Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório.
- 13.11 A investidura em cargo público ocorre com a posse.
- 13.12 Todos os atos relacionados à convocação dos candidatos classificados, recepção de documentos exigidos para a nomeação, posse e estágio probatório são de competência exclusiva do Município de Balneário Camboriú.

14 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- 14.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
- I - deferir e indeferir as inscrições;
 - II - emitir os documentos de homologação das inscrições;
 - III - elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita e a prova de títulos;
 - IV - apreciar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital;
 - V - emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 - VI - prestar informações sobre o Concurso Público;
 - VII - publicar o Resultado Final no site do concurso público na Internet.

15 DO FORO JUDICIAL

- 15.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 16.2 A classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de nomeação automática. A decisão de nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro da disponibilidade de vagas e recursos, com respeito ao limite prudencial de gastos de que trata a lei.
- 16.3 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 16.4 O edital, avisos e outras publicações no site do concurso público na Internet, são as únicas fontes de informações válidas do Concurso Público.
- 16.5 Serão excluídos do Concurso, por ato da Comissão do Concurso Público da FEPESE, os candidatos que:
- I - forem culpados por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - II - forem surpreendidos, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
 - III - utilizarem qualquer meio com o objetivo de burlar a prova, ou apresentarem falsa identificação pessoal;
 - IV - ausentarem se da sala de prova durante a sua realização, sem o acompanhamento de um fiscal;

V - recusarem-se a submeter-se à identificação datiloscópica e ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do Concurso Público;

VI - recusarem-se a entregar ao fiscal de sala e ou coordenação, equipamentos, utensílios e materiais não permitidos ou ingressarem armados no edifício onde se realizar a prova;

VII - incorrerem em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.

- 16.6 Ao inscrever-se no presente Concurso Público o candidato concorda que seu nome, dados de identificação e desempenho no Concurso Público sejam publicados nos endereços eletrônicos da FEPESE e do Município de Balneário Camboriú, bem como sejam afixados em local público e ou publicados em quaisquer outras mídias.
- 16.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú, 29 de setembro de 2015.

EDSON RENATO DIAS
Prefeito Municipal de Balneário Camboriú

PAULO MILTON DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal
Secretaria de Gestão Administrativa

ANEXO 1

EDITAL Nº 003/2015 – CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

PROGRAMA DAS PROVAS

PROGRAMA DAS PROVAS PARA CARGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E CULTURAIS

O mundo em que vivemos: os continentes, os oceanos e mares. Os grandes problemas do mundo contemporâneo: o crescimento da população, a carência de recursos naturais, a distribuição de alimentos e a fome, a poluição, o terrorismo e os conflitos atuais na África, América Latina, Oriente Médio e Europa. Os desafios econômicos: os países ricos e países pobres. Os BRICS. A economia brasileira contemporânea: a agricultura e pecuária, a indústria, o comércio e serviços. O Município de Balneário Camboriú: história, população, economia, cultura e turismo.

TEMAS DE EDUCAÇÃO

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO/ADMINISTRADOR ESCOLAR

A função social dos especialistas em educação na sociedade contemporânea; A função social da educação básica; O currículo e suas implicações didático-pedagógicas; As dimensões do projeto político pedagógico; Princípios e parâmetros que fundamentam as práticas na educação infantil e no ensino fundamental; A organização dos tempos e espaços e a prática pedagógica; O processo de apropriação do conhecimento pelo sujeito; A educação infantil na perspectiva histórica; A prática do registro, planejamento e avaliação; A formação inicial e continuada do profissional da educação; Relações interpessoais e as implicações no trabalho pedagógico; Mídias e tecnologias do conhecimento e

qualificação dos processos de ensino; As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO/ORIENTADOR EDUCACIONAL

Avaliação da aprendizagem. - Didática e trabalho pedagógico. - Fundamentos de currículo. - Perspectivas metodológicas. - Planejamento e gestão educacional. - Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. História, Filosofia e Sociologia da Educação. Função social da escola e atuação do Orientador Educacional. Gestão democrática escolar e articulação comunitária. Avaliação institucional e do processo ensino aprendizagem. Trabalho coletivo, planejamento e articulação curricular. Educação Inclusiva e currículo. Temas transversais. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO/SUPERVISOR ESCOLAR

A função social dos especialistas em educação na sociedade contemporânea; A função social da educação básica; O currículo e suas implicações didático-pedagógicas; As dimensões do projeto político pedagógico; Princípios e parâmetros que fundamentam as práticas na educação infantil e no ensino fundamental; A organização dos tempos e espaços e a prática pedagógica; O processo de apropriação do conhecimento pelo sujeito; A educação infantil na perspectiva histórica; A prática do registro, planejamento e avaliação; A formação inicial e continuada do profissional da educação; Relações interpessoais e as implicações no trabalho pedagógico; Mídias e tecnologias do conhecimento e qualificação dos processos de ensino; As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – PIII

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização.

PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIAL - PIII

Fundamentos e princípios da educação inclusiva; Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial; Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Convenção internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência; Conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento Educacional Especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; Público da educação especial; Conteúdos do AEE.

PROFESSOR DE ARTES – PIII

História e metodologia do ensino de Arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. O currículo de arte no ensino fundamental. Folclore catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PIII

Metodologia do ensino de Ciências. Biologia Celular e Molecular. Seres vivos. Corpo humano. Conceitos básicos de Genética. Ecologia Geral. Saúde humana. Ciclos biogeoquímicos. Concepção de Ciências e Ensino de Ciências; Práticas pedagógicas para Ensino de Ciências; Alfabetismo e novo conceito no ensino de ciências; Avaliação no Ensino de Ciências; História do Ensino de Ciências no Brasil; Ciências como produção humana; Conceitos específicos da área: ecossistema; sustentabilidade; biodiversidade; natureza/ambiente/ecologia; tecnologia/nanotecnologia/biotecnologia; A ciência e a ferramenta das mídias tecnológicas; Noções de legislação ambiental; Princípios de educação ambiental; Questões ambientais atuais (aquecimento global, água, efeito estufa, resíduos sólidos).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PIII

História da Educação Física no Brasil; Metodologia para ensino da Educação Física; Cultura Corporal; Emprego da Terminologia aplicada a Educação Física; Fisiologia do Exercício – Abordagem Neuromuscular. Estrutura e Funções pulmonares; O Sistema Cardiovascular; Capacidade Funcional do Sistema Cardiovascular; Músculo Esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades Físicas.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PIII

A didática e a metodologia do ensino da Geografia. Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de Balneário Camboriú; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

PROFESSOR DE HISTÓRIA - PIII

Metodologia do ensino de História. A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a expansão marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa, Conflitos mundiais do século XX. Brasil colônia: expansão territorial e o Povoamento Vicentista em Santa Catarina. Povoamento Açoriano. Economia e sociedade colonial. Escravidão e a resistência negra no Brasil. O processo de independência. As lutas internas no Primeiro e Segundo Império. Revolução Farroupilha. A República Juliana. As lutas externas no Primeiro e Segundo Império. A agricultura cafeeira e as mudanças econômicas. A imigração europeia em Santa Catarina. A República Velha. A República Nova. Os governos

militares e a redemocratização. O mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio-ambiente.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - PIII

Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – PIII

Princípios de Linguística Geral. Concepções de linguagem. Variações linguísticas. Adequação textual: Informação X Argumentação. Coerência textual. Coesão textual. Leitura e Produção de textos. Tipologia textual. Gêneros do discurso. Concordância nominal / verbal. Regência nominal / verbal. Gramática e ensino da língua. Linguagem falada X linguagem escrita. Língua e interdisciplinaridade. Morfossintaxe. Interpretação de textos. Temas Transversais.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PIII

Metodologia do ensino da Matemática. A história da Matemática. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, fracionárias do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Relações métricas no triângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência. Tratamento de informação. Temas Transversais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PIIII

A Educação Infantil e seu papel hoje. O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; as instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Política nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação.

PROFESSOR AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL - PIII

A Educação Infantil e seu papel hoje. O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil. Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; as instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade

para a educação infantil. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Política nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação.

ANEXO 2

EDITAL Nº 003/2015 – CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

REQUERIMENTO PEDINDO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato		Nº inscrição no concurso	
Cargo	Disciplina (no caso de Professor)	Documento de Identidade	
Número do RG	Data de expedição do RG	Órgão expedidor do RG	
CPF	Nome completo da mãe		

Caso seja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico informar:

NIS

REQUERIMENTO

Venho perante a Comissão Organizadora do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, requerer a isenção da taxa de inscrição no concurso público por (assinale):

<input type="checkbox"/>	Sou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou com renda familiar de até três salários mínimos).
--------------------------	--

<input type="checkbox"/>	Sou doador de sangue. Neste caso, estou anexando à documentação exigida pelo Edital
--------------------------	--

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Balneário Camboriú, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato ou representante legal

ANEXO 3

EDITAL Nº 003/2015 – CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome		Nº inscrição		
Cargo	Disciplina (no caso de Professor)		Documento de Identidade	

Telefones

Código de área	Número
Código de área	Número
E-mail:	

REQUERIMENTO

O candidato acima identificado vem requerer a participação na Prova de Títulos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

Declara que:

- 1) O documento apresentado é cópia fiel do original;
- 2) Não constitui pré-requisito ao exercício do cargo.

TÍTULO APRESENTADO-CERTIFICADO OU DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Emissor do títulos	Carga horária	Assinale	Titulação	
Nome Instituição/ Estabelecimento: que emitiu o título:	Carga horária:		Especialização	0,50
Nome do curso e área de concentração			Mestrado	0,75
			Doutorado	1,00

Será avaliado um único título de curso de Pós-Graduação. Nota máxima: 1,00.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

Balneário Camboriú, _____ de _____ de 2015

.....

Assinatura do candidato

Favor não encaminhar quaisquer outros documentos. Os documentos exigidos para nomeação deverão ser apresentados unicamente quando da posse do candidato.

ANEXO 4

EDITAL Nº 003/2015 – CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

REQUERIMENTO PEDINDO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato		Nº inscrição no concurso
Número do RG	Data de expedição do RG	Órgão expedidor do RG
CPF	Nome completo da mãe	

Caso seja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico informar:

NIS

REQUERIMENTO

Venho perante a Comissão Organizadora do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, requerer a isenção da taxa de inscrição no concurso público por (assinale):

Sou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou com renda familiar de até três salários mínimos).

Sou doador de sangue

Neste caso, estou anexando à documentação exigida pelo Edital.

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Balneário Camboriú, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato ou representante legal

ANEXO 5

EDITAL Nº 003/2015 – CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome		Nº inscrição		
Cargo		Disciplina (no caso de Professor)		Documento de Identidade
Telefones:	Código de área	Número		
E-mail:				

REQUERIMENTO

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

- Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
- Não homologação da inscrição- vaga reservada (candidato com deficiência)
- Não homologação da inscrição- vaga de livre concorrência
- Resultado da Prova de Títulos
- Resultado/ classificação final
- Teor da questão ou gabarito preliminar.:

Nos recursos contra o teor das questões ou gabarito preliminar, V. deve preencher obrigatoriamente as informações abaixo

Prova/ área de conhecimento:

Número da questão (preencher um requerimento para cada questão):

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Balneário Camboriú, ____ de _____ de 2015

Atenção:

Caso deseje enviar pelo correio, coloque em um envelope com a sua identificação:

- Nome do candidato
- Número de Inscrição
- Cargo/ habilitação (disciplina)

Caso o número de linhas seja insuficiente, copie quantas folhas forem necessárias.

Entregue pessoalmente, por procurador devidamente constituído ou envie pelo correio (preferencialmente por SEDEX Urgente) para:

FEPese – MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Concurso Público- Recurso Administrativo
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Caixa Postal: 5067
88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

Só serão analisados os recursos entregues à FEPESE até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação do ato contra o qual se insurge o candidato.

ANEXO 6

EDITAL Nº 003/2015 – CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

DOS ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

ADMINISTRADOR ESCOLAR

Descrição sumária:

Participar da elaboração do plano anual da Unidade Escolar, para posteriormente acompanhar os recursos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, orientando e assessorando os serviços administrativos

Descrição detalhada:

- Controlar e registrar a assiduidade, pontualidade, frequência e férias de professores e funcionários;
- Cuidar da aquisição, conservação, recuperação e manutenção do prédio, móveis e material de ensino, de aprendizagem permanente e equipamentos;
- Zelar pelo cumprimento das pertinentes à escola, bem como pelo cumprimento das atribuições registradas nos Planos da Unidade Escolar;
- Controlar a hora atividade;
- Zelar pelo acervo bibliotecário providenciando sua ampliação e atualização;
- Solicitar a reposição de materiais didáticos e/ou aquisição de novos;
- Prestar assessoria ao diretor da escola;
- Assessorar a equipe diretiva nas tomadas de decisões;
- Presidir o funcionamento dos serviços administrativos e burocráticos, orientando-os e acompanhando-os;
- Assumir automaticamente a escola nos impedimentos do Diretor Geral;
- Participar no processo de integração escola-família-comunidade, através de reuniões, festividades e eventos;
- Participar na elaboração, execução e avaliação do Plano Geral;
- Participar na elaboração do relatório geral, fornecendo dados referentes a parte administrativa;
- Participar na composição do quadro de professores das turmas de alunos e da organização do horário de aula do corpo docente;
- Atender as normas de disciplina, higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras atividades correlatas.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e/ou participar de projetos, planos, programas e outros, objetivando atender as necessidades apresentadas pelos professores e acompanhar o aluno no que se refere aos aspectos sócio-psico-pedagógicos.

- Participar na elaboração do Plano Geral da escola e Planejamento Curricular;
- Planejar e coordenar o trabalho de orientação educacional, na escola;
- Participar da coordenação propiciando ações educativas que estabeleçam o inter-relacionamento entre alunos e professores, família, serviços e outros da comunidade escolar;

Descrição detalhada:

- Participar na elaboração e/ou reformulação dos dispositivos de regimento interno da escola;
- Participar no processo de caracterização da clientela escolar, bem como da identificação das características básicas da comunidade;
- Participar da composição, caracterização, auxílio e acompanhamento das turmas e grupos;
- Atender as necessidades dos professores, pais, alunos, esclarecendo dúvidas e identificando as causas que dificultam o processo ensino-aprendizagem, tendo em vista a ação interdisciplinar preventiva;
- Promover o intercâmbio de informações, estabelecendo uma comunicação adequada entre todos os segmentos da comunidade escolar, visando o desenvolvimento do aluno no processo ensino- aprendizagem;
- Coordenar e sistematizar as informações necessárias ao conhecimento global do educando,atendendo as consultas e solicitações dos pais e/ou responsáveis e participando de reuniões de avaliação dos alunos, no que se refere ao processo ensino-aprendizagem;
- Realizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas, quando necessário;
- Proporcionar atendimento ao aluno, oferecendo subsídios que promovam o seu auto-conhecimento, o desenvolvimento interpessoal, a criatividade e a capacidade de auto-direção;
- Levar ao conhecimento do aluno, as causas que perturbam o seu rendimento escolar, orientando-os para a transformação dessas condições;
- Coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões, habilidades do educando, visando atender as dificuldades individuais no processo ensino-aprendizagem, capacitando-o a auto-direção;
- Promover pesquisas de mercado de trabalho visando o conhecimento e informação para posterior orientação profissional, bem como para elaboração e/ou reformulação do currículo escolar;
- Promover e/ou realizar sessões individuais ou em grupo de orientação, possibilitando a tomada de decisões por parte do aluno no que se refere a profissionalização;
- Participar e acompanhar os alunos na orientação e formação de grupos representantes culturais, sociais, recreativos, grêmios e outros;
- Coordenar e orientar o processo de escolha, via eleição direta de representantes de turma, visando a auto-direção e desenvolvimento das lideranças;

- Favorecer a adaptação de novos alunos na escola;
- Proporcionar e/ou intensificar a integração escola-família-comunidade;
- Realizar acompanhamento de casos, encaminhando-os a outros profissionais, avaliando aconselhando e objetivando uma recuperação;
- Promover programas de orientação familiar, trocas de experiências e informações sobre os orientando, visando o atendimento preventivo e/ou terapêutico no que se refere ao processo educativo;
- Participar na orientação de programas culturais, de lazer ou outros, para pais, alunos e outros segmentos da comunidade escolar;
- Participar do processo de avaliação;
- Estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos;
- Atender as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras atividades correlatas.

SUPERVISOR ESCOLAR

Descrição Sumária:

Orientar, acompanhar e avaliar os professores no desenvolvimento de todas as atividades que envolvam o processo ensino-aprendizagem, planejando as reuniões, esclarecendo os objetivos do plano anual de ensino, coordenando atividades, tomando decisões e promovendo o aperfeiçoamento do corpo docente.

Descrição detalhada:

- Coordenar a elaboração e o cumprimento do Plano Anual da Escola, no qual estão inclusos: filosofia da unidade escolar, objetivos dos diversos graus de ensino e de cada setor separadamente;
- Programar e coordenar reuniões pedagógicas;
- Orientar, acompanhar e avaliar sistematicamente as atividades dos professores com relação a elaboração, desenvolvimento e aplicação dos planos de aula de acordo com o programa escolar;
- Planejar, supervisionar atividades curriculares e extracurriculares da escola;
- Estimular e propiciar o aperfeiçoamento e atualização do corpo docente;
- Acompanhar o trabalho de todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem;
- Integrar os professores novos na organização e funcionamento da escola, orientando-os adequadamente;
- Assessorar a direção nas decisões pedagógicas;
- Atualizar-se constantemente de forma global, sobre diferentes aspectos envolvidos na educação;
- Participar da análise e aprovação dos planos, projetos e outras atividades referentes ao processo ensino-aprendizagem;
- Atender as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR

Descrição sumária:

Ministrar as aulas para crianças em idade pré-escolar, de 1ª a 4ª série ou de 5ª a 8ª série do primeiro grau ou ainda para adolescentes no nível de 2º grau, planejando e desenvolvendo atividades de acordo com a faixa etária.

Descrição detalhada:

- Elaborar planos de aulas e atividades diárias, pesquisando em diferentes fontes, de acordo com o planejamento anual;
- Ministrar aulas de acordo com o plano de aula, utilizando as técnicas e recursos disponíveis;
- Adequar os conteúdos buscando recursos práticos na realidade vivida pelos alunos;
- Avaliar o aluno de forma contínua e sistemática dentro do processo ensino-aprendizagem;
- Corrigir atividades desenvolvidas, esclarecendo dúvidas quanto as necessidades e carências apresentadas pelos alunos;
- Controlar e registrar a frequência dos alunos;
- Manter registro das atividades de classe, e delas prestar contas quando solicitado;
- Executar o fechamento e registro de médias parciais e finais dos alunos;
- Orientar os alunos na realização de pesquisas e trabalhos curriculares;
- Desenvolver o espírito crítico, responsabilidade, criatividade, conscientizando o aluno de seus direitos e deveres;
- Desenvolver hábitos e atitudes de conservação ambiental;
- Incentivar a prática desportiva, cultural e recreativa, promovendo eventos internos e externos;
- Ministrar aulas de educação física, baseando-se na psicomotricidade de modo a desenvolver a criança (ao professor de educação física);
- Promover atividades de lazer afim de aliviar parte do stress do dia-a-dia;
- Participar de reuniões de planejamento, supervisão da Associação de Pais e Mestres, campanhas educativas junto a comunidade, entre outras atividades extra-classe promovidas pela direção da escola;
- Participar de treinamento, cursos e aperfeiçoamento promovidos pela Secretaria de Educação;
- Estar informado sobre os fatos e acontecimentos da atualidade;
- Ministrar os conteúdos de forma interdisciplinar;
- Atender as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras atividades correlatas.
-

Professor de Apoio pedagógico especial

- Elaborar planos de aulas e atividades diárias pesquisando em diferentes fontes, de acordo com o planejamento anual.
- Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da escola.
- Ministras aulas de acordo como plano de aula, utilizando as técnicas e recursos disponíveis.
- Adequar os conteúdos buscando recursos práticos na realidade vivida pelos alunos.
- Avaliar o aluno de forma contínua e sistemática dentro do processo ensino-aprendizagem, conforme resoluções do CONSEME.
- Corrigir atividades desenvolvidas, esclarecendo dúvidas quanto as necessidades e carências apresentadas pelos alunos.
- Controlar e registrar a frequência dos alunos.
- Manter registro de atividades de classe, e delas prestar contas quando solicitado.
- Orientar os alunos na realização de pesquisas e trabalhos curriculares.
- Desenvolver hábitos e atitudes de conservação ambiental.
- Incentivar a prática desportiva, cultural e recreativa, promovendo eventos internos e externos.
- Participar de reuniões de planejamento, supervisão, da Associação de Pais e Professores, campanhas educativas junto à comunidade, entre outras atividades extraclasse promovidas pela direção da escola.
- Participar das Formações Continuadas, e de outros cursos de aperfeiçoamento promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- Estar informado (a) sobre os fatos e acontecimentos da atualidade, bem como sobre os diferentes aspectos inerentes à educação.
- Ministras os conteúdos de forma interdisciplinar.
- Solicitar a presença e/ou prestar atendimento aos pais e responsáveis, no que se refere ao processo ensino-aprendizagem do aluno, sempre que necessário.
- Manter em dia a escrituração escolar nos diários de classe retratando fielmente as ocorrências e/ou informações prestadas aos pais, à coordenação e direção.
- Exercer outras atividades correlatas.

PROFESSOR AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL

- Executar serviços no atendimento materno-infantil, durante o período em que a criança estiver dentro da instituição, auxiliando-a em suas necessidades, como também auxiliar o Professor na elaboração e aplicação do plano de aula proposto, nas atividades de recreação e outras pertinentes a função.
- Executar tarefas de recreação com crianças.
- Receber e cuidar das crianças, dando banho, trocando fraldas, alimentando, escovando os dentes, e demais atividades que se fizer necessário neste sentido.
- Contribuir para o desenvolvimento psicológico, físico e coordenação motora das crianças.
- Suprir as necessidades das crianças, dando-lhes carinho, brincando e participando da educação.
- Desenvolver atividades, tais como: canto com gestos, desenho livre, pinturas, recortes, estorinhas e brincadeiras.
- Receber as crianças e cuidar delas no pátio.
- Realizar a limpeza e lavagem da roupa do berçário.
- Encaminhar as crianças aos médicos que visitam as creches.
- Auxiliar os Professores Regentes nas atividades de apoio e do plano educacional.
- Atender às normas de higiene e segurança do trabalho.
- Executar outras atividades correlatas.

Além dos deveres gerais pertinentes aos funcionários públicos municipais previstos no respectivo Estatuto, constituem deveres especiais do pessoal do Magistério o exemplo edificante e a participação nas atividades da educação cabendo-lhes sobretudo:

- I - preservar as finalidades da educação, inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana;
- II - esforçar-se em prol da educação integral do aluno, atualizando processos que não se afastem do conceito de educação e aprendizagem;
- III - obedecer aos preceitos éticos do Magistério;
- IV - participar das atividades de educação constantes dos planos de trabalho e dos planos da unidade escolar;
- V - incentivar e participar dos trabalhos comunitários.

ANEXO 7

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS		
	INÍCIO		
1	Publicação do Edital	29/9/15	
2	Período de inscrições	29/9/15	29/10/15
3	Remessa de documentos: candidatos com deficiência	29/9/15	29/10/15
4	Protocolo de Títulos	29/9/15	29/10/15
5	Requerimento de isenção da taxa de inscrição	29/9/15	08/10/15
6	Despacho dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	13/10/15	
7	Prazo recursal- indeferimento dos pedidos de isenção	15/10/15	16/10/15
8	Publicação do resultado dos recursos (6)	20/10/15	
9	Homologação dos pedidos de condição especial	04/11/15	
10	Homologação das inscrições	04/11/15	
11	Prazo recursal: homologação das inscrições	05/11/15	06/11/15
12	Publicação do resultado dos recursos	13/11/15	
13	Publicação dos locais de prova	16/11/15	
14	Prova escrita	22/11/15	
15	Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar	22/11/15	
16	Prazo recursal	23/11/15	24/11/15
17	Publicação do resultado dos recursos	09/12/15	
18	Publicação do resultado da prova escrita	09/12/15	
19	Publicação do resultado da prova de títulos	09/12/15	
20	Prazo recursal (17, 18,19)	10/12/15	11/12/15
21	Publicação do resultado dos recursos	16/12/15	
22	Publicação da homologação do resultado final	17/12/15	